



Diário Oficial Eletrônico

Ano VII - Edição Nº 1498 | Aquidauana - MS | segunda-feira, 17 de agosto de 2020 - 39 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS.....	4
LICITAÇÕES	8
EXTRATOS	37
CONVOCAÇÕES	38
AQUIDAUANA PREV	38
LICITAÇÕES	38
EXTRATOS	38

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO POR ERRO MERAMENTE MATERIAL O DECRETO Nº 094/2020 DE 16/06/2020. PUBLICADO NO DIÁRIO DO MUNICÍPIO Nº 1.459 EM DATA DE 24/06/2020 P. 1-3.

DECRETO MUNICIPAL N.º 094/2020

“Declara estável no serviço público municipal os servidores efetivos aprovados em estágio probatório constantes na relação do Anexo Único”.

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam declarados estáveis no serviço público municipal, por terem completado 03 (três) anos de efetivo exercício nos respectivos cargos de carreira e, aprovados em Estágio Probatório, os servidores relacionados no anexo único do presente decreto.

Art. 2.º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 16 de junho de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 094, DE 16 DE JUNHO DE 2020

Matr.	Servidor	Cargo	Admissão
13639	Adriana Miguel da Silva	Professora 1º/5º Ano	12/05/2017
13640	Alessandra Dias	Professora 1º/5º	12/05/2017

	Alonso	Ano	
13664	André José Silva dos Santos	Professor Ed. Física/ Ed. Infantil ao 9º Ano	12/05/2017
13641	Celso Fialho Filho	Professor L Materna Terena/Ed. Infantil ao 9º Ano	22/05/2017
13673	Cicero Domingos dos Santos	Professor Geografia 6º ao 9º Ano	09/06/2017
13636	Denise Francisco Augusto da Silva	Professor L.Materna Terena/Ed. Infantil ao 9º Ano	12/05/2017
13635	Diego Vargas Leiria Orsi	Professor Ed. Física/ Ed. Infantil ao 9º Ano	12/05/2017
13632	Edna Vieira Barbosa Mendonça	Professor Artes/ Ed. Infantil ao 9º Ano	12/05/2017
13633	Eliene de Carvalho Pereira	Professora 1º/5º Ano	12/05/2017
13634	Elisangela Pedroso da Gama Neto	Professora Educação Infantil	12/05/2017
13643	Fabiana Aparecida Vaz Benevides	Professora Educação Infantil	22/05/2017
13631	Fernando Brunet de Freitas	Professor Matemática 6º ao 9º Ano	12/05/2017
13629	Jessica dos Santos Zanesco	Professor L. Portuguesa 6º ao 9º Ano	12/05/2017
13628	Katiuscia Pinto Rodrigues Giraldelelli	Professora Educação Infantil	12/05/2017
13627	Luciana dos Santos Silvério	Professor Matemática 6º ao 9º Ano	12/05/2017
13644	Luiz Pires Junior	Professor Ed. Física/ Ed. Infantil ao 9º Ano	12/05/2017
13626	Maria Rita Inácio dos Santos	Professora Educação Infantil	12/05/2017
13625	Neide Aparecida Fischer Nomura	Professor Artes/ Ed. Infantil ao 9º Ano	12/05/2017
13655	Nelidia Amélia da Silva Ferreira	Professora Educação Infantil	23/05/2017
13624	Orlando George de	Professor História	12/05/2017

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**

Vice-Prefeita - **Selma Aparecida de Andrade Suleiman**

Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**

Controlador Geral - **Edson Benicá**

Secretário Municipal de Administração - **Ernandes Peixoto de Miranda**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**

Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Roberto Valadares Santos**

Secretária Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**

Secretária Municipal de Assistência Social - **Rosemary Bruno Bossay Candia**

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**

Secretária Municipal de Educação - **Ivone Nemer De Arruda**

Secretária Municipal de Finanças - **Antonio Carlos da Costa Marques**

Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Clóvis Pacheco**

Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**

Diretor da Fundação do Desporto - **Plínio Valejo De Góes**

Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**

Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br

www.aquidauana.ms.gov.br



	Almeida	6º ao 9º Ano	
13623	Renan Ferrari Pereira	Professor Matemática 6º ao 9º Ano	12/05/2017
13620	Tatiana Dias da Silva	Professor L. Materna Terena/Ed. Infantil ao 9º Ano	12/05/2017
13662	Zenildo Leandro de Melo	Professor Artes/ Ed. Infantil ao 9º Ano	12/05/2017
13654	Flávio Gomes Silva	Agente Administrativo	12/05/2017
13605	Glaucia da Cruz Adegas	Agente Administrativo	23/05/2017
13606	Larissa dos Santos Nunes	Agente Administrativo	22/05/2017
13600	Maíra Begossi	Agente Administrativo	16/05/2017
13493	Thais Lara Lacerda	Agente Administrativo	12/05/2017
13604	Vinicius da Silva de Castro Mariano	Agente Administrativo	23/05/2017
13647	Aldete Cordeiro de Morais	Merendeira	12/05/2017
50009	Elizangela Ferreira Dias	Merendeira	12/05/2017
13645	Erica Cristina Perira da Silva	Merendeira	22/05/2017
13474	Evanilda Cabrocha Tiago	Merendeira	12/05/2017
13651	Gilda Candido Galdino	Merendeira	12/05/2017
13648	Luziane José Venâncio	Merendeira	12/05/2017
13481	Nayara Caroline Luiz Gonçalves	Merendeira	12/05/2017
13483	Neuza Maria de Araújo Melo	Merendeira	12/05/2017
13652	Rosineli Paz da Costa Soares	Merendeira	12/05/2017
13495	Vania Joaquim da Silva Candido	Merendeira	12/05/2017
13478	Elizeth Francisco de Oliveira	Merendeira	12/05/2017
13650	Iris dos Santos Duarte	Merendeira	12/05/2017
13649	Lidiane Alves Elizeu	Merendeira	12/05/2017
13609	Edlaine Batista de Arruda Caldas	Assistente Pedagógica	22/05/2017
13471	Eliana Rocha de Lima	Assistente Pedagógica	12/05/2017
13607	Erica Nunez Barros	Assistente Pedagógica	22/05/2017
13513	Gislaine Marques	Assistente	12/05/2017

	Nascimento	Pedagógica	
13516	Jéssica Paula Olagas Leanes dos Santos	Assistente Pedagógica	12/05/2017
13608	Jussara Dias Nimbu	Assistente Pedagógica	22/05/2017
13520	Lucia Macena Marques	Assistente Pedagógica	12/05/2017
13518	Luciene Pereira Dias	Assistente Pedagógica	12/05/2017
13610	Magda de Brito Ramos	Assistente Pedagógica	22/05/2017
13512	Maria Lidia da Silva Franco Souza	Assistente Pedagógica	12/05/2017
13521	Mayara de Lima Salvador	Assistente Pedagógica	12/05/2017
13511	Meire Arguelho dos Santos Silva	Assistente Pedagógica	12/05/2017
13612	Nilma da Silva Xavier	Assistente Pedagógica	22/05/2017
13484	Patricia de Moura Matos Falcão	Assistente Pedagógica	12/05/2017
13485	Raquel Fonseca da Silva	Assistente Pedagógica	12/05/2017
13488	Sueli Da Silva Cristaldo	Assistente Pedagógica	12/05/2017
13492	Thais Duarte Stauffer	Assistente Pedagógica	12/05/2017
13611	Verônica Das Silva Pires	Assistente Pedagógica	22/05/2017
13486	Rodrigo Constantino Chimenes	Vigia	12/05/2017
13615	Reginaldo Miguel da Silva	Vigia	22/05/2017
13476	Edisson Ferreira Pais	Vigia	12/05/2017
13467	Cornélio Pereira Sebastião	Vigia	12/05/2017
13466	Cerize Francelino Fialho	Vigia	12/05/2017
13616	Alex Cândido	Vigia	22/05/2017
13469	Débora Cristina Ferreira Duarte	Auxiliar de Serviços Gerais	12/05/2017
13475	Ercilio Correa Eloy	Auxiliar de Serviços Gerais	12/05/2017
13479	Franciely Vilalva Viega da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	12/05/2017
13510	Gilson Francisco	Auxiliar de Serviços Gerais	12/05/2017
13508	Jair Rodrigues da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	12/05/2017
13602	Jean Carlos de Souza Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	22/05/2017





13506	Marcilei Gabriel da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	12/05/2017
13505	Lucivania Souza de Araújo	Auxiliar de Serviços Gerais	12/05/2017
13482	Narcizo Gonçalves	Auxiliar de Serviços Gerais	12/05/2017
13487	Sudemar Rosa Gabriel	Auxiliar de Serviços Gerais	12/05/2017
13491	Tiago Lobo Lara	Auxiliar de Serviços Gerais	12/05/2017
13601	Alessandra de Albuquerque Florêncio	Auxiliar de Serviços Gerais	22/05/2017
13462	Ariane dos Santos Velasco	Auxiliar de Serviços Gerais	12/05/2017
13461	Alex Vieira da Silva	Inspetor de Alunos	12/05/2017
13480	Keila Sasahara Arimura de Souza	Inspetor de Alunos	12/05/2017
13441	Marilene Barbosa Pelegrinelli Ferreira	Inspetor de Alunos	09/05/2017
13463	Ademilson Brandão Cintra	Motorista	12/05/2017
13470	Edir Arzamendia Gonçalves	Motorista	12/05/2017
13613	Fabiano Schenermann	Motorista	22/05/2017
13522	Geaziel Jose Marcos	Motorista	12/05/2017
13661	Petronio Hota Junior	Motorista	24/05/2017

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 16 de junho de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

DECRETO MUNICIPAL N.º 124/2020

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 1.º, DECRETO MUNICIPAL N.º 037/2020, DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica alterada a redação do art. 1.º, do Decreto Municipal n.º 037/2020 que, doravante, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º - Fica instituído Comitê de Gerenciamento da emergência de saúde pública, de importância nacional e internacional, decorrente do coronavírus – COVID 19, com o objetivo de coordenar ações e medidas públicas para enfrentamento, formada por membros dos seguintes órgãos e entidades:

I - Gabinete do Prefeito;

II - Secretaria Municipal de Educação;

III – Procuradoria Jurídica do Município;

IV - Secretaria Municipal de Saúde;

V - Secretaria Municipal de Assistência Social;

VI - Associação Comercial e Empresarial de Aquidauana;

VII - Câmara Municipal de Aquidauana;

VIII – Corpo de Bombeiros;

IX – Polícia Militar;

X – Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 17 DE AGOSTO DE 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

DECRETO MUNICIPAL N.º 125/2020

“DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, POR CONTA DAS MORTES DECORRENTES DA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, e art. 61-A, da Lei Municipal n.º 1.231/91,

CONSIDERANDO a triste marca de 34 (trinta e quatro) óbitos em nosso município, ocasionados pela Pandemia da COVID-19, deixando famílias e amigos enlutados pela perda de entes queridos,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica estabelecido **LUTO OFICIAL** por 5 (cinco) dias, no âmbito do Município de Aquidauana/MS, em memória das 34 (trinta e quatro) vítimas fatais até agora contabilizadas e que perderam suas vidas por conta da Pandemia da COVID-19.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 17 de agosto de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

DECRETO MUNICIPAL N.º 126/2020

“DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM PARTES DAS ÁREAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, AFETADAS EM DECORRÊNCIA DE DESASTRE OCASIONADO POR TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVA – VENDEVAL – COBRADE – 13215, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; inciso VI, do art. 8.º, da Lei Federal n.º 12.608, de 10 de abril de 2012; art. 2.º, do Decreto Federal n.º 7.257, de 04 de agosto de 2010,

CONSIDERANDO que compete ao Estado à preservação do bem-estar da população, bem como das atividades socioeconômicas nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;

CONSIDERANDO a constatação de situação anormal decorrente da irregularidade significativa na quantidade e na





distribuição temporal e espacial do evento *TEMPESTADE LOCAL* no território do Município de Aquidauana/MS;

CONSIDERANDO que a irregularidade das chuvas e ventos ocorridos, os quais variaram entre 80 a 100 km por hora, causando sérios problemas em inúmeras residências nos mais variados bairros da cidade, ocasionando perdas e danos nas estruturas físicas em residências particulares e em prédios públicos, desalojando e desabrigoando muitas famílias;

CONSIDERANDO a devastação ocorrida pelo evento, que além de causar prejuízos materiais a várias famílias, resultou no atingimento da rede de telefonia e energia elétrica nos bairros atingidos;

CONSIDERANDO por fim todos os elementos informativos e dados coletados que exprimem o universo dos fatos ocasionados pelo evento, conforme bem apontado no FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES DO DESASTRE – FIDE, MS-F-5001102-132015-20200815, de responsabilidade da Defesa Civil do Município de Aquidauana/MS;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica declarada “**SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**” em partes das áreas urbana e rural do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, MS-F-5001102-132015-20200815 e demais documentos que o instruem, em virtude do desastre classificado e codificado como **DESASTRE OCASIONADO POR TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVA – VENDAVAL – COBRADE – 13215**, conforme Instrução Normativa/Ministério da Integração Nacional n.º 02, de 20 de Dezembro de 2016.

Art. 2.º - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil Aquidauana, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3.º - Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal da Defesa Civil Aquidauana.

Art. 4.º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV, do art. 5.º, da Constituição Federal, as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, ficam autorizados, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único - Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5.º - Com base no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 17 de agosto de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIAS

PORTARIA N.º 050/2020

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal à servidora **ELOISA GODOY VELOZO PEREIRA**, matrícula 0211, Técnico em Enfermagem, do Nível IV, Classe F, para Nível IV, Classe G, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 01/05/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 130 de 15/01/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 17 de janeiro de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 605/2020

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 5º, inciso II, alínea “a”, do Decreto nº 165/93,

RESOLVE:

Majorar, de 20% (vinte por cento) para 40% (quarenta por cento) o Adicional de Insalubridade, concedida ao servidor **FERNANDO DA SILVA SAGGIORATO**, Matrícula 18086, Médico ESF, Nível VII, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por exercer atividades no combate a Pandemia da COVID-19, com validade a partir de 03 de agosto de 2020, em conformidade com a CI nº 121/2020/SESAU-RH de 27 de julho de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de julho de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 607/2020

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, do Quadro de Pessoal Permanente da Administração Pública Municipal, **DEYSE DE AQUINO DOS SANTOS ALBUQUERQUE**, matrícula 18.067, Enfermeiro ESF, Nível VI, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 02 de julho de 2020, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3153 de 24/07/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 31 de julho de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 608/2020

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições





legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal à servidora **ELZA AQUINO MENDES**, matrícula 0304, Auxiliar de Serviços Gerais, do Nível II, Classe F, para Nível II, Classe G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 01/08/2020, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3218 de 28/07/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 31 de julho de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 609/2020

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3218 de 28/07/2020:

Matr.	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
0304	Elza Aquino Mendes	Auxiliar de Serviços Gerais Nível II/Classe G	01/01/2015 a 31/12/2019	01/01/2020 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 31 de julho de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 610/2020

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 514, de 23/06/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação, em conformidade com a CI nº 052/2020 da Unidade Central de Controle Interno de 05 de agosto de 2020:

Conceder, 40% (quarenta por cento) de Adicional de Insalubridade ao servidor **MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE**, matrícula 21166, Assessor Especial de Transporte, Símbolo DGA-04, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, por estar prestando serviços habitualmente, no manuseio de peças mecânicas em montagem, desmontagem e lubrificação, bem como no transporte de combustíveis para atender a frota da Secretaria nos Distritos e Aldeias, com validade a contar de 01 de março de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 02 de agosto de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 611/2020

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e as disposições constantes da Lei Complementar nº 64,

RESOLVE:

Conceder, Licença para Mandato Eletivo ao servidor **ELCINEY PAIZ FLORES**, Matrícula 3987, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Nível IV, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14/08/2020, para concorrer ao cargo Eletivo de Vereador, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2846 de 01/07/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 02 de agosto de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 612/2020

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria nº 493, de 17/06/2020, que concedeu Licença Mandato Eletivo à servidora, **MARINEY APARECIDA LEITE QUEIROZ**, matrícula 6139, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2896 de 06/07/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 02 de agosto de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 613/2020

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e EC nº 107, de 02 de julho de 2020,

RESOLVE:

Conceder, Licença para Mandato Eletivo à servidora **MARINEY APARECIDA LEITE QUEIROZ**, Matrícula 6139, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, Nível III, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14/08/2020, para concorrer ao cargo Eletivo de Vereadora, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2896 de 06/07/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 02 de agosto de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 614/2020

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições





legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, **WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA**, matrícula 6159, do cargo de provimento em comissão de Diretor do CMEI Bezerra de Menezes, Símbolo DEM-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito, a partir de 14 de agosto de 2020, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2836 de 30/06/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 02 de agosto de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 615/2020

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e EC nº 107, de 02 de julho de 2020,

RESOLVE:

Conceder, Licença para Mandato Eletivo à servidora **WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA**, Matrícula 6159, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, Nível III, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14/08/2020, para concorrer ao cargo Eletivo de Vereadora, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3003 de 13/07/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 02 de agosto de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 616/2020

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e EC nº 107, de 02 de julho de 2020,

RESOLVE:

Conceder, Licença para Mandato Eletivo à servidora **EVELINE FERREIRA DE FREITAS**, Matrícula 5120, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, Nível II, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14/08/2020, para concorrer ao cargo Eletivo de Vereadora, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2856 de 01/07/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 02 de agosto de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 617/2020

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria nº 511, de 24/06/2020, que concedeu Licença Mandato Eletivo ao servidor, **EDUARDO CARPEJANI**

MENDONÇA, matrícula 5116, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2933 de 08/07/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 02 de agosto de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 618/2020

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e EC nº 107, de 02 de julho de 2020,

RESOLVE:

Conceder, Licença para Mandato Eletivo ao servidor **EDUARDO CARPEJANI MENDONÇA**, Matrícula 5116, ocupante do cargo efetivo de Professor do 6º ao 9º Ano, Nível III, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14/08/2020, para concorrer ao cargo Eletivo de Vereador, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2933 de 08/07/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 02 de agosto de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 619/2020

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e EC nº 107, de 02 de julho de 2020,

RESOLVE:

Conceder, Licença para Mandato Eletivo à servidora **RAQUEL MACHUCA DE ANDRADE DELGADO**, Matrícula 2288, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, Nível II, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14/08/2020, para concorrer ao cargo Eletivo de Vereadora, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2841 de 30/06/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 02 de agosto de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 620/2020

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria nº 483, de 09/06/2020, que concedeu Licença Mandato Eletivo ao servidor, **WILSON NUNES FERREIRA**, matrícula 6161, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3279 de 03/08/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 02 de agosto de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana





PORTARIA N.º 621/2020

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e EC nº 107, de 02 de julho de 2020,

RESOLVE:

Conceder, Licença para Mandato Eletivo ao servidor **WILSON NUNES FERREIRA**, Matrícula 6161, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador Braçal, Nível I, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir de 14/08/2020, para concorrer ao cargo Eletivo de Vereador, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3279 de 03/08/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 02 de agosto de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 622/2020

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigos 2º, inciso XI, e 35, alínea h, da Lei 13.019/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar as parcerias com organizações da sociedade civil celebradas com a Município de Aquidauana por intermédio da Fundação de Esporte do Município de Aquidauana mediante termo de colaboração ou termo de fomento.

I - Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Membros Titulares:

- Eder Ramirez Machado;
- Henrique Brites Botelho;
- Victor José Maia Lellis.

Suplentes:

- Alfredinho de Oliveira Junior;
- Victor Hugo Peixoto Petra Bittencourt;
- Luana Roda Echeverria.

Art. 2º - Compete à comissão de avaliação e monitoramento apoiar e acompanhar a execução das parcerias celebrada por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento.

§1º Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita in loco, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria;

§2º O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto levará em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

Art 3º - A comissão deverá ser composta por, pelo menos, 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal do órgão ou entidade pública, devendo ser priorizada a participação de profissionais das áreas administrativas e finalísticas relacionadas ao objeto da parceria.

Art. 4º - Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

Parágrafo único. Configurado o impedimento previsto no caput, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 09 de agosto de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 623/2020

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, **ALCINDO DE SOUZA JUNIOR**, matrícula 16289, do cargo de provimento em comissão de Coordenador da Juventude, Símbolo DGA-07, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com validade a partir de 21 de agosto de 2020, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3355 de 10 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 12 de agosto de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 625/2020

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e EC nº 107, de 02 de julho de 2020,

RESOLVE:

Conceder, Licença para Mandato Eletivo à servidora **SONIA APARECIDA CANDIDO AGUILAR**, Matrícula 335, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe G, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 14/08/2020, para concorrer ao cargo Eletivo de Vereadora, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3325 de 07/08/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 13 de agosto de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 626/2020

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Revogar, a partir de 25 de julho de 2020, a Portaria nº 195 de 15/02/2017, que nomeou o servidor, **GERSON JAIME PEREIRA**, matrícula 21505, Assistente de Apoio Administrativo, Símbolo DGA-10, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos,





por motivo de morte, em conformidade com a CI - SEMOSU Nº 576 de 27/07/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 13 de agosto de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 627/2020

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria nº 528, de 30/06/2020, que concedeu Licença Mandato Eletivo ao servidor, **MILTON HENRIQUE AUGUSTO**, matrícula 2377, Vigia, Nível III, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3366 de 10/08/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de agosto de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 628/2020

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e EC nº 107, de 02 de julho de 2020,

RESOLVE:

Conceder Licença para Mandato Eletivo ao servidor **MILTON HENRIQUE AUGUSTO**, Matrícula 2377, ocupante do cargo efetivo de Vigia, Nível III, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 14 de agosto de 2020, para concorrer ao cargo Eletivo de Vereador, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3367 de 10/08/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de agosto de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 629/2020

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e EC nº 107, de 02 de julho de 2020,

RESOLVE:

Conceder Licença para Mandato Eletivo ao servidor **FRANCISCO TAVARES DA CAMARA**, Matrícula 372, ocupante do cargo efetivo de Professor do 6º ao 9º Ano, Nível III, Classe F, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14 de agosto de 2020, para concorrer ao cargo Eletivo de Vereador, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3385 de 11/08/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de agosto de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 632/2020

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e EC nº 107, de 02 de julho de 2020,

RESOLVE:

Conceder Licença para Mandato Eletivo ao servidor **JOSIMAR ANDRADE BENITES**, Matrícula 6005, ocupante do cargo efetivo de Professor do 6º ao 9º Ano, Nível III, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14 de agosto de 2020, para concorrer ao cargo Eletivo de Vereador, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3380 de 11/08/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de agosto de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 633/2020

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e EC nº 107, de 02 de julho de 2020,

RESOLVE:

Conceder Licença para Mandato Eletivo ao servidor **IGOR LOPES FALCÃO**, Matrícula 5050, ocupante do cargo efetivo de Biomédico, Nível V, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a partir de 14 de agosto de 2020, para concorrer ao cargo Eletivo de Vereador, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3424 de 12/08/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de agosto de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 634/2020

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 2º, da Lei Complementar nº 024 de 24 de maio de 2010,

RESOLVE:

Conceder, 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante à servidora, **JULLYETE ALMEIDA GONÇALVES**, matrícula 16693, Médico Auditor Chefe no Âmbito do SUS, Símbolo DGA-02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a partir de 27/07/2020, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3402 de 12/08/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de agosto de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/20

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/20**CANCELAMENTO DE REGISTRO E CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR ITEM**

O Município de Aquidauana/MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), a pedido da empresa FORTHE LUX COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA primeira colocada no item 03 e a pedido da Secretaria Gestora da Ata, nos termos da cláusula 2.5 da Ata de Registro de Preços nº 17/2020, considerando a situação atual de emergência imposta tanto pela COVID 19 tanto quanto pelo temporal que atingiu o município recentemente a CPL vem por meio deste cancelar o registro da primeira colocada "FORTHE LUX" sem interposição de sanção em razão da proposta ter vencido durante a suspensão do processo. Sendo assim é convocada a empresa SANTI – COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (ME) para assumir o item 03 (cesta básica famílias até 3 pessoas) no valor unitário de R\$ 107,50. Para atender a presente convocação o representante legal deverá comparecer o quanto antes, dentro do prazo previsto na cláusula 2.2 da Ata de Registro de Preços, das 07:30 às 12:30h, no prédio da Prefeitura Municipal de Aquidauana sito à rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, neste Município, CEP 79.200-000. O representante deverá no mesmo ato entregar envelope com a documentação de habilitação prevista nas cláusulas 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4 (apenas letra "d"), 7.1.7 e 7.1.8. Também deverá apresentar procuração caso o representante não seja sócio ou o Sr. Giovanni Barbieri Catharinelli que compareceu no certame.

Aquidauana/MS, 17 de agosto de 2020.

Rogério Dumont Silva Ferreira
Presidente da CPL

Flávio Gomes Silva
Secretário da CPL

Claudiomiro Eloi
Membro da CPL

Rosemery Bruno Bossay Candia
Gestora da Ata de Registro de Preços

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2020**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020**

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 23/07/2020

Horário: 08:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2020

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Odilon Ferraz Alves Ribeiro, brasileiro, casado, portador do RG nº 000.743.389 SSP/MS e CPF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana - MS, e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada: **SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI – ME**, inscrita sob o CNPJ 28.546.470/0001-74, estabelecida na Avenida Gabriel Del Pino, nº 526, na cidade de Campo Grande - MS, CEP:79051-355, Telefone: (67)3253-8996, E-mail: souzamed.vendas@gmail.com, neste ato representada por Serlei Alovise de Souza com o CPF 500.612.911-53, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar

os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 103/2020 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº 28/2020, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Aquisição de insumos, equipamentos e materiais de laboratórios para atender a demanda de exames do Laboratório Municipal de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital que originou a presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.



3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Saúde e Saneamento, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a(s) entregas(s) deverá(ão) ser(em) feita(s) em dia útil, das 07:00 às 11:00, no Laboratório Municipal, Rua Estevão Alves Corrêa S/N – Cidade nova, dentro do perímetro urbano de Aquidauana/MS, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 –O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o

Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes do Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega de cada item for integral e não envolver obrigações futuras;

b) Contratou ou documento equivalente, quando presentes obrigações futuras ou entrega parcelada.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá ser posterior a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido (em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO



7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1–Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe

venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Se firmado contrato e caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens contratados.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar os itens solicitados pelo Município nos valores registrados, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação da notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, a partir do décimo dia de atraso;

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;



II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação, podendo o Município descontar de valores devidos a empresa o valor da(s) multa(s) devida(s).

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados à partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação/advertência/decisão ou da publicação do ato no Diário Oficial do Município, sendo que a notificação/advertência/decisão poderá ser enviada por meio do e-mail informado na proposta da Detentora da Ata, onde, nesse caso o prazo se iniciará no primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a instrução do processo e a aplicação das penalidades previstas nas sub cláusulas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, sendo eu as penalidades nelas previstas (salvo as descritas na sub cláusula 9.12) poderão ser aplicadas pelo Fiscal e/ou pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III da sub cláusula 9.1 e II e IV da sub cláusula 9.4 serão de competência exclusiva da autoridade máxima Secretaria Gestora da Ata, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá os trâmites referentes a instrução do processo que poderá ou não acarretar na aplicação das penalidades previstas no instrumento de convocação, devendo antes da decisão final sobre a aplicação de sanção solicitar o devido parecer jurídico quanto a legalidade do ato, anexando este aos autos do processo, e após a publicação da decisão sobre sanção,

deverá enviar cópia da decisão sobre sanção à CPL, ao Financeiro e ao setor de Execução de Contratos do Município.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 221.406,40 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – As Secretarias Usuárias da presente Ata de Registro de Preços são: Saúde e Saneamento.

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado





que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 07 de agosto de 2020

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO- HOSPITALAR
Detentora da Ata

Cláudia Franco Fernandes Souza
Gestora da Ata

Testemunhas:

Elisa Mara de Jesus
CPF: 069.545.199-52

Patrícia Gonçalo Duarte

CPF: 009.239.091-92

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 16/2020

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 16/2020, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a servidora Elisa Mara de Jesus, CPF nº 069.545.199-52 a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana - MS 07 de agosto de 2020

Cláudia Franco Fernandes Souza
Gestora da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Elisa Mara de Jesus
Fiscal da Ata de Registro de Preços

ANEXOS À LICITAÇÃO PREGÃO 28/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 16/2020

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Página: 1/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 103/2020 Processo Administrativo: 103/2020 Total dos Itens Vencedores: 221.406,40
Licitação.....: 28/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de insumos, equipamentos e materiais de laboratórios para atender a demanda de exames do Laboratório Municipal.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 3050547 - TIRAS DE URINA COM 100 UNIDADES - Unidade: CAIX								
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	ROCHE	150,000	0,0000	86,0000	12.900,00	Inabilitado	1 *****
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR	SENSITIVE	150,000	0,0000	87,0800	13.062,00	Perdeu	2
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 2 - 3050726 - PIPETAS GRADUADAS PLÁSTICAS DESTAVEL PARA - - Unidade: CAIX								
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR	CRALPLAST	10,000	0,0000	100,0000	1.000,00	Venceu	1 *****
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	CRAL	10,000	0,0000	30,0000	300,00	Inabilitado	2
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 3 - 3050727 - TUBOS PARA CENTRÍFUGA, CÔNICOS, GRADUADOS - - Unidade: CAIX								
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	PHOX	5,000	0,0000	375,0000	1.875,00	Inabilitado	0
Item.....: 4 - 3050728 - AGULAS A VÁCUO PARA COLETA MULTIPLA - - Unidade: CAIX								
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR	VACULPLAST	20,000	0,0000	57,8400	1.156,80	Venceu	1 *****
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	FIRSTLAB	20,000	0,0000	59,9000	1.198,00	Inabilitado	2
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	BD	20,000	0,0000	60,0000	1.200,00	Inabilitado	3
Item.....: 5 - 3050729 - ADAPTADORES PARA COLETAS À VACUO - - Unidade: CAIX								
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR	VACULPAST	5,000	0,0000	40,0000	200,00	Venceu	1 *****
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 2/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 103/2020 Processo Administrativo: 103/2020 221.406,40
Licitação.....: 28/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de insumos, equipamentos e materiais de laboratórios para atender a demanda de exames do Laboratório Municipal.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 5 - 3050729 - ADAPTADORES PARA COLETAS À VACUO - - Unidade: CAIX								
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	CRAL	5,000	0,0000	30,0000	150,00	Inabilitado	3
Item.....: 6 - 3050730 - AGULHAS A VÁCUO PARA COLETA MÚLTIPLA - - Unidade: CAIX								
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR	VACULPLAST	20,000	0,0000	59,0000	1.180,00	Venceu	1 *****
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	FIRSTLAB	20,000	0,0000	59,9000	1.198,00	Inabilitado	2
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	BD	20,000	0,0000	66,0000	1.320,00	Inabilitado	3
Item.....: 7 - 3050731 - BANGAEM ANTISSEPTICA -CAIXA COM 500 UNIDADES - Unidade: CAIX								
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR	COPERTINA	50,000	0,0000	20,7300	1.036,50	Venceu	1 *****
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	FIRSTLAB	50,000	0,0000	21,8800	1.094,00	Inabilitado	2
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	BLOOD STOP	50,000	0,0000	23,0000	1.150,00	Inabilitado	3
Item.....: 8 - 3050732 - LAMINA PARA MICROSCOPIO - LISA EM VIDRO - Unidade: CAIX								
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR	PRECISION	50,000	0,0000	6,0900	304,50	Venceu	1 *****
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	GLOBAL TRADE	50,000	0,0000	6,0000	300,00	Inabilitado	2
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	FIRSTLAB	50,000	0,0000	6,5000	325,00	Inabilitado	3
Item.....: 9 - 3050733 - LAMINAS PARA MICROSCOPIO - PONTA FOSCA, EM VIDRO - Unidade: CAIX								
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR	PRECISION	50,000	0,0000	7,2800	364,00	Venceu	1 *****
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	FIRSTLAB	50,000	0,0000	7,5000	375,00	Inabilitado	2
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	FIRSTLAB	50,000	0,0000	8,0000	400,00	Inabilitado	3





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 3/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 103/2020 Processo Administrativo: 103/2020 221.406,40
Licitação.....: 28/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de insumos, equipamentos e materiais de laboratórios para atender a demanda de exames do Laboratório Municipal.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 10 - 3050735 - LAMINULAS 20 X 20mm CAIXA COM 100 UNIDADES - Unidade: CAIX								
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR	PRECISION	40,000	0,0000	4,7000	188,00	Inabilitado	0
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	FIRSTLAB	40,000	0,0000	6,0000	240,00	Inabilitado	0
Item.....: 11 - 3050736 - LAMINULAS PARA CAMARA DE NEUBAUER - - Unidade: CAIX								
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR	PRECISION	10,000	0,0000	20,0000	200,00	Venceu	1 *****
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	PERFECTA	10,000	0,0000	34,0000	340,00	Inabilitado	3
Item.....: 12 - 3050737 - MÁSCARA DE PROTEÇÃO N.º 95 - Unidade: CAIX								
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	NUTRIEX	50,000	0,0000	310,0000	15.500,00	Inabilitado	0
Item.....: 13 - 3050738 - CAIXA TERMICA COM CAPACIDADE DE 18 LITROS - Unidade: UN								
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 14 - 3050739 - CAMARAS DE NEUBAUER - Unidade: UN								
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR	PRECISION	5,000	0,0000	723,0000	3.615,00	Venceu	1 *****
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 4/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 103/2020 Processo Administrativo: 103/2020 221.406,40
Licitação.....: 28/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de insumos, equipamentos e materiais de laboratórios para atender a demanda de exames do Laboratório Municipal.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 14 - 3050739 - CAMARAS DE NEUBAUER - Unidade: UN								
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	KASVI	5,000	0,0000	480,0000	2.400,00	Inabilitado	3
Item.....: 15 - 3050719 - CELLPACK PK 30L - Unidade: UN								
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	ROCHE	50,000	0,0000	350,0000	17.500,00	Inabilitado	0
Item.....: 16 - 3050740 - CONJUNTO PARA ACOLORAÇÃO MANUAL DE LÂMINAS COM 3 CUBAS - - Unidade: C.J								
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 17 - 3050741 - CONJUNTO DE REAGENTE PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL - - Unidade: C.J								
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	NEW PROV	30,000	0,0000	60,0000	1.800,00	Inabilitado	0
Item.....: 18 - 3050742 - CONJUNTO DE REAGENTE PARA COLORAÇÃO DE - - Unidade: C.J								
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	NEW PROV	5,000	0,0000	51,0000	255,00	Inabilitado	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 5/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 103/2020 Processo Administrativo: 103/2020 221.406,40
Licitação.....: 28/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de insumos, equipamentos e materiais de laboratórios para atender a demanda de exames do Laboratório Municipal.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 19 - 3050743 - CRONOMETROS DIGITAIS PARA TEMPO DE - - Unidade: UN								
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	CRONOMAX	5,000	0,0000	54,0000	270,00	Inabilitado	0
Item.....: 20 - 3050744 - Estante de arame revestida em PVC para - - Unidade: UN								
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	MOPAPE	10,000	0,0000	17,0000	170,00	Inabilitado	0
Item.....: 21 - 3050745 - Estante de arame revestidos em PVC para - - Unidade: UN								
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR	CRAL	10,000	0,0000	30,0000	300,00	Venceu	1 *****
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	MOPAPE	10,000	0,0000	24,0000	240,00	Inabilitado	3
Item.....: 22 - 3050746 - Estante de arame revestida em PVC para 40 tubos de 30mm - - Unidade: UN								
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR	CRAL	10,000	0,0000	34,0000	340,00	Venceu	1 *****
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	MOPAPE	10,000	0,0000	36,0000	360,00	Inabilitado	3
Item.....: 23 - 3050747 - Estante de arame revestida em - - Unidade: UN								
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR	CRAL	10,000	0,0000	30,0000	300,00	Venceu	1 *****
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 6/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 103/2020 Processo Administrativo: 103/2020 221.406,40
Licitação.....: 28/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de insumos, equipamentos e materiais de laboratórios para atender a demanda de exames do Laboratório Municipal.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 23 - 3050747 - Estante de arame revestida em - - Unidade: UN								
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	MOPAPE	10,000	0,0000	33,0000	330,00	Inabilitado	3
Item.....: 24 - 3050748 - Estante de arame revestida em PVC - - Unidade: UN								
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR	CRAL	10,000	0,0000	36,0000	360,00	Venceu	1 *****
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	MOPAPE	10,000	0,0000	50,0000	500,00	Inabilitado	3
Item.....: 25 - 3050749 - Frascos de 500 ml de Lugol - - Unidade: UN								
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	NEW PROV	10,000	0,0000	39,0000	390,00	Inabilitado	0
Item.....: 26 - 3050750 - Frascos de 5L de detergente laboratorial - - Unidade: UN								
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	BIOLOGICA	50,000	0,0000	100,0000	5.000,00	Inabilitado	0
Item.....: 27 - 3050641 - Frasco de Gluc UP 75 - - Unidade: UN								
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	NEW PROV	300,000	0,0000	6,0000	1.800,00	Inabilitado	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 7/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 103/2020 Processo Administrativo: 103/2020 221.406,40
Licitação.....: 28/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de insumos, equipamentos e materiais de laboratórios para atender a demanda de exames do Laboratório Municipal.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 28 - 3050751 - ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA - 100ML - Unidade: FRAS								
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	NEW PROV	10,000	0,0000	21,0000	210,00	Inabilitado	0
Item.....: 29 - 3050752 - GARROTE/TORNIQUETE - ELASTICO - - Unidade: UN								
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR	VACULPLAST	5,000	0,0000	20,0000	100,00	Venceu	1 *****
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	FIRSTLAB	5,000	0,0000	23,0000	115,00	Inabilitado	2
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	LABOR IMPORT	5,000	0,0000	36,0000	180,00	Inabilitado	3
Item.....: 30 - 3050753 - GARROTE / TORNIQUETE - ELASTICO PARA COLETA DE - Unidade: UN								
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR	VACULPLAST	5,000	0,0000	20,0000	100,00	Venceu	1 *****
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	FIRSTLAB	5,000	0,0000	23,0000	115,00	Inabilitado	2
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	LABOR IMPORT	5,000	0,0000	42,0000	210,00	Inabilitado	3
Item.....: 31 - 3050653 - KIT ALBUMINA (PESQUISA NO SORO) (LABTEST) OU SIMILAR - Unidade: UN								
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		25,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR		25,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	GOLD ANALISA	25,000	0,0000	53,0000	1.325,00	Inabilitado	0
Item.....: 32 - 3050649 - KIT ALT PP - TGP (LABTEST) 120 TESTES (2x 24ml) - Unidade: UN								
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		70,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR		70,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 8/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 103/2020 Processo Administrativo: 103/2020 221.406,40
Licitação.....: 28/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de insumos, equipamentos e materiais de laboratórios para atender a demanda de exames do Laboratório Municipal.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 32 - 3050649 - KIT ALT PP - TGP (LABTEST) 120 TESTES (2x 24ml) - Unidade: UN								
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	GOLD ANALISA	70,000	0,0000	68,0000	4.760,00	Inabilitado	0
Item.....: 33 - 3050638 - KIT AMILASE DIRETA CNP (LABTEST) OU SIMILAR - Unidade: UN								
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		25,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR		25,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	GOLD ANALISA	25,000	0,0000	160,0000	4.000,00	Inabilitado	0
Item.....: 34 - 3050754 - KIT ASLO 2,5ml COM PLACAS PARA LEITURA, - Unidade: UN								
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	WAMA	40,000	0,0000	65,0000	2.600,00	Inabilitado	0
Item.....: 35 - 3050650 - KIT AST PP - TGO (LABTEST OU SIMILAR) 120 TESTES (2x24ml) - Unidade: UN								
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		70,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR		70,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	GOLD ANALISA	70,000	0,0000	68,0000	4.760,00	Inabilitado	0
Item.....: 36 - 3050654 - KIT CK - NAC PP (LABTEST) 50 TESTES OU SIMILAR - Unidade: UN								
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	GOLD ANALISA	10,000	0,0000	210,0000	2.100,00	Inabilitado	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 9/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 103/2020 Processo Administrativo: 103/2020 221.406,40
Licitação.....: 28/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de insumos, equipamentos e materiais de laboratórios para atender a demanda de exames do Laboratório Municipal.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 37 - 3050630 - KIT COLESTEROL PP (LABTEST) 200ml OU SIMILAR - Unidade: UN								
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		140,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR		140,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	GOLD ANALISA	140,000	0,0000	69,0000	9.660,00	Inabilitado	0
Item.....: 38 - 3050633 - KIT CREATINA (LABTEST OU SIMILAR) LIQUIFORM100mL - Unidade: UN								
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		70,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR		70,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	GOLD ANALISA	70,000	0,0000	68,0000	4.760,00	Inabilitado	0
Item.....: 39 - 3050706 - KIT DE ACIDO URICO - Unidade: UN								
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	GOLD ANALISA	80,000	0,0000	69,0000	5.520,00	Inabilitado	0
Item.....: 40 - 3050709 - KIT DE BILIRRUBINA (LABTEST OU SIMILAR) 250ML - Unidade: UN								
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	GOLD ANALISA	10,000	0,0000	60,0000	600,00	Inabilitado	0
Item.....: 41 - 3050705 - KIT DE COLESTEROL HDL DIRETO - Unidade: UN								
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		70,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR		70,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 10/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 103/2020 Processo Administrativo: 103/2020 221.406,40
Licitação.....: 28/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de insumos, equipamentos e materiais de laboratórios para atender a demanda de exames do Laboratório Municipal.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 41 - 3050705 - KIT DE COLESTEROL HDL DIRETO - Unidade: UN								
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	GOLD ANALISA	70,000	0,0000	280,0000	19.600,00	Inabilitado	0
Item.....: 42 - 3030853 - KIT DE MUÇO PROTEÍNA 100 ML - Unidade: UN								
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	GOLD ANALISA	5,000	0,0000	69,0000	345,00	Inabilitado	0
Item.....: 43 - 3050755 - KIT DE URÉIA - ENZIMÁTICO - COLORIMETRICO - - Unidade: UN								
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		70,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR		70,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	GOLD ANALISA	70,000	0,0000	104,0000	7.280,00	Inabilitado	0
Item.....: 44 - 3050640 - KIT FOSFATASE ALCALINA (LABTEST) OU SIMILAR - Unidade: UN								
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		25,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR		25,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	GOLD ANALISA	25,000	0,0000	40,0000	1.000,00	Inabilitado	0
Item.....: 45 - 3050639 - KIT GAMA GT (LABTEST) 50 TESTES OU SIMILAR - Unidade: UN								
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		25,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR		25,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	GOLD ANALISA	25,000	0,0000	105,0000	2.625,00	Inabilitado	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 11/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 103/2020 Processo Administrativo: 103/2020 221.406,40
Licitação.....: 28/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de insumos, equipamentos e materiais de laboratórios para atender a demanda de exames do Laboratório Municipal.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 46 - 3050629 - KIT GLICOSE PP (LABTEST OU SIMILAR) 500ml - Unidade: UN								
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	GOLD ANALISA	60,000	0,0000	59,0000	3.540,00	Inabilitado	0
Item.....: 47 - 3050710 - KIT HCG LABTEST OU SIMILAR - - Unidade: UN								
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		140,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR		140,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	WAMA	140,000	0,0000	33,0000	4.620,00	Inabilitado	0
Item.....: 48 - 3050551 - KIT LATEX (FR) 2,5 ML WAMA - - Unidade: UN								
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	WAMA	40,000	0,0000	54,0000	2.160,00	Inabilitado	0
Item.....: 49 - 3050712 - KIT LDH - - Unidade: UN								
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	GOLD ANALISA	10,000	0,0000	62,0000	620,00	Inabilitado	0
Item.....: 50 - 3050756 - KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO SANGUE OCULTO - - Unidade: UN								
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 12/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 103/2020 Processo Administrativo: 103/2020 221.406,40
Licitação.....: 28/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de insumos, equipamentos e materiais de laboratórios para atender a demanda de exames do Laboratório Municipal.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 50 - 3050756 - KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO SANGUE OCULTO - - Unidade: UN								
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	GOLD ANALISA	5,000	0,0000	83,0000	415,00	Inabilitado	0
Item.....: 51 - 3050509 - KIT PCR 2,5 ML WAMA OU SIMILAR - Unidade: UN								
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	WAMA	80,000	0,0000	72,0000	5.760,00	Inabilitado	0
Item.....: 52 - 3050637 - KIT PROTEÍNAS TOTAIS (PESQUISA NO SORO) (LABTEST) 250 TESTES - Unidade: UN								
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	GOLD ANALISA	10,000	0,0000	53,0000	530,00	Inabilitado	0
Item.....: 53 - 3050714 - KIT SORO ANTI - D - 10ML - - Unidade: UN								
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	EBRAM	30,000	0,0000	48,0000	1.440,00	Inabilitado	0
Item.....: 54 - 3050513 - KIT SORO ANTI - A - 10 ML - DIAMED OU SIMILAR - Unidade: UN								
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	EBRAM	30,000	0,0000	24,0000	720,00	Inabilitado	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 13/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 103/2020 Processo Administrativo: 103/2020 221.406,40
Licitação.....: 28/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de insumos, equipamentos e materiais de laboratórios para atender a demanda de exames do Laboratório Municipal.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 55 - 3050514 - KIT SORO ANTI -B - 10 ML DIAMED OU SIMILAR - Unidade: UN								
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	EBRAM	30,000	0,0000	24,0000	720,00	Inabilitado	0
Item.....: 56 - 3050631 - KIT TRIGLICÉRIDES PP (LABTEST) 200ml OU SIMILAR - Unidade: UN								
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	GOLD ANALISA	100,000	0,0000	156,0000	15.600,00	Inabilitado	0
Item.....: 57 - 3050715 - KIT VDRL (WAMA OU SIMILAR) - Unidade: UN								
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	WIENER	200,000	0,0000	60,0000	12.000,00	Inabilitado	0
Item.....: 58 - 3050757 - KIT REAGENTES PARA TEMPO DE TROMBOPLASTINA - - Unidade: UN								
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		70,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR		70,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	WIENER	70,000	0,0000	162,0000	11.340,00	Inabilitado	0
Item.....: 59 - 3050758 - KIT TROMBOPLASTINA (TAP) 10 X 2ML - Unidade: UN								
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		70,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR		70,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 14/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 103/2020 Processo Administrativo: 103/2020 221.406,40
Licitação.....: 28/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de insumos, equipamentos e materiais de laboratórios para atender a demanda de exames do Laboratório Municipal.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 59 - 3050758 - KIT TROMBOPLASTINA (TAP) 10 X 2ML - Unidade: UN								
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	WIENER	70,000	0,0000	176,0000	12.320,00	Inabilitado	0
Item.....: 60 - 3050759 - KIT COLORGRAM PARA COLORAÇÃO DE LÂMINAS - - Unidade: UN								
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 61 - 3050760 - LÂMPADA PARA ANALISADOR BIOQUIMICO - - Unidade: UN								
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	BIOPUS	5,000	0,0000	540,0000	2.700,00	Inabilitado	0
Item.....: 62 - 3050761 - LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO NIKON - - Unidade: UN								
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	OSRAM	10,000	0,0000	30,0000	300,00	Inabilitado	0
Item.....: 63 - 3050762 - CAIXA DE LÁPIS DE CERA MARCADOR DERMAGRÁFICO - - Unidade: UN								
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	RONI	5,000	0,0000	115,0000	575,00	Inabilitado	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 15/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 103/2020 Processo Administrativo: 103/2020 221.406,40
Licitação.....: 28/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de insumos, equipamentos e materiais de laboratórios para atender a demanda de exames do Laboratório Municipal.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 64 - 3050763 - MICRO PIPETAS MONO CANAL DE VOLUME - - Unidade: UN								
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR	PEGUEPET	5,000	0,0000	150,0000	750,00	Venceu	1 *****
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	KACIL	5,000	0,0000	165,0000	825,00	Inabilitado	3
Item.....: 65 - 3050764 - MNICRO PIPETAS MONO CANAL DE VOLUME FIXO - 20ul - Unidade: UN								
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	KACIL	5,000	0,0000	165,0000	825,00	Inabilitado	0
Item.....: 66 - 3050765 - MICRO PIPETAS MONO CANAL DE VOLUME VARIÁVEL - - Unidade: UN								
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR	PEGUEPET	5,000	0,0000	400,0000	2.000,00	Venceu	1 *****
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	KACIL	5,000	0,0000	355,0000	1.775,00	Inabilitado	3
Item.....: 67 - 3050766 - MICRO PIPETAL MONO CANAL DE - - Unidade: UN								
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR	PEGUEPET	5,000	0,0000	400,0000	2.000,00	Venceu	1 *****
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	KACIL	5,000	0,0000	390,0000	1.950,00	Inabilitado	3
Item.....: 68 - 3050767 - PACOTE DE COLETOR UNIVERSAL COM PÁ - Unidade: UN								
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR	CRALPLAST	150,000	0,0000	43,0000	6.450,00	Venceu	1 *****
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	CRAL	150,000	0,0000	42,0000	6.300,00	Inabilitado	2





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 16/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 103/2020 Processo Administrativo: 103/2020 221.406,40
Licitação.....: 28/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de insumos, equipamentos e materiais de laboratórios para atender a demanda de exames do Laboratório Municipal.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 68 - 3050767 - PACOTE DE COLETOR UNIVERSAL COM PÁ - Unidade: UN								
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	FIRSTLAB	150,000	0,0000	45,0000	6.750,00	Inabilitado	3
Item.....: 69 - 3050769 - PACOTE DETUBOS DE ACRILICO 12 X 75 mm - Unidade: UN								
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR	CRALPLAST	5,000	0,0000	70,0000	350,00	Venceu	1 *****
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	CRAL	5,000	0,0000	78,0000	390,00	Inabilitado	2
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	FIRSTLAB	5,000	0,0000	80,0000	400,00	Inabilitado	3
Item.....: 70 - 3050770 - MICRO PIPETAS MONO CANAL DE VOL. - - Unidade: UN								
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR	PEGUEPET	5,000	0,0000	200,0000	1.000,00	Venceu	1 *****
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	KACIL	5,000	0,0000	390,0000	1.950,00	Inabilitado	3
Item.....: 71 - 3050771 - PACOTE DE TUBO PERISTALTICO PARA ANALISADOR - - Unidade: UN								
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	BIOPLUS	2,000	0,0000	11,0000	22,00	Inabilitado	0
Item.....: 72 - 3050772 - PIPETAS DE VIDRO GRADUADA DE 05 ML - Unidade: UN								
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR	PRECISION	30,000	0,0000	9,0000	270,00	Venceu	1 *****
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	LABORGLASS	30,000	0,0000	11,0000	330,00	Inabilitado	3





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 17/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 103/2020 Processo Administrativo: 103/2020 221.406,40
Licitação.....: 28/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de insumos, equipamentos e materiais de laboratórios para atender a demanda de exames do Laboratório Municipal.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 73 - 3050773 - PIPETAS DE VIDRO GRADUADA DE 10 ML - Unidade: UN								
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR	PRECISION	30,000	0,0000	8,5500	256,50	Venceu	1 *****
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	LABORGLASS	30,000	0,0000	15,0000	450,00	Inabilitado	3
Item.....: 74 - 3050774 - PIPETAS DE VIDRO GRADUADA DE 20 ML - Unidade: UN								
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR	PRECISION	30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	LABORGLASS	30,000	0,0000	19,0000	570,00	Inabilitado	0
Item.....: 75 - 3050775 - PISSETAS PLÁSTICAS COM BICO CURVO DE - - Unidade: UN								
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	J.PROLAB	20,000	0,0000	9,0000	180,00	Inabilitado	0
Item.....: 76 - 3050599 - PLACAS DE KLINE - Unidade: UN								
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR	PRECISION	20,000	0,0000	60,0000	1.200,00	Venceu	1 *****
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	PERFECTA	20,000	0,0000	80,0000	1.600,00	Inabilitado	3
Item.....: 77 - 3050642 - PONTEIRAS AMARELAS COM COROA DE 10 A 200 ul - Unidade: PC								
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR	CRALPLAST	200.000,000	0,0000	0,0300	6.000,00	Venceu	1 *****
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	CRAL	200.000,000	0,0000	0,0220	4.400,00	Inabilitado	2





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 18/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 103/2020 Processo Administrativo: 103/2020 221.406,40
Licitação.....: 28/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de insumos, equipamentos e materiais de laboratórios para atender a demanda de exames do Laboratório Municipal.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 77 - 3050642 - PONTEIRAS AMARELAS COM COROA DE 10 A 200 ul - Unidade: PC								
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	FIRSTLAB	200.000,000	0,0000	0,0300	6.000,00	Inabilitado	3
Item.....: 78 - 3050776 - PONTEIRASS AZUIS DE 200 A 1.000 ul - Unidade: UN								
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR	CRALPLAST	51.000,000	0,0000	0,0500	2.550,00	Venceu	1 *****
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	CRAL	51.000,000	0,0000	0,0420	2.142,00	Inabilitado	2
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	FIRSTLAB	51.000,000	0,0000	0,0500	2.550,00	Inabilitado	3
Item.....: 79 - 3040457 - PROVETA DE 1000 ML - Unidade: UN								
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	LABORGLASS	15,000	0,0000	55,0000	825,00	Inabilitado	0
Item.....: 80 - 3050718 - PROVETA DE 100ML - Unidade: UN								
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	LABORGLASS	15,000	0,0000	12,0000	180,00	Inabilitado	0
Item.....: 81 - 3050717 - PROVETA DE 50ML - Unidade: UN								
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	LABORGLASS	15,000	0,0000	10,0000	150,00	Inabilitado	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 19/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 103/2020 Processo Administrativo: 103/2020 221.406,40
Licitação.....: 28/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de insumos, equipamentos e materiais de laboratórios para atender a demanda de exames do Laboratório Municipal.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 82 - 3050777 - PROVETA DE 500 ML - Unidade: UN								
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	LABORGLASS	15,000	0,0000	40,0000	600,00	Inabilitado	0
Item.....: 83 - 6067835 - STROMATOLYSER 4DEL-5L- - Unidade: UN								
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	ROCHE	30,000	0,0000	950,0000	28.500,00	Inabilitado	0
Item.....: 84 - 3050778 - STROMATOLYSER 4DS CX COM 03 FRASCOS - Unidade: UN								
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	ROCHE	10,000	0,0000	2.400,0000	24.000,00	Inabilitado	0
Item.....: 85 - 3050779 - SULFOLYSER P XS 1000 CAIXA COM 03 FRASCOS - Unidade: UN								
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	ROCHE	20,000	0,0000	635,0000	12.700,00	Inabilitado	0
Item.....: 86 - 3050780 - KIT DE CONTROLE DE QUALIDADE COM 3 NIVEIS - - Unidade: UN								
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 20/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 103/2020 Processo Administrativo: 103/2020 221.406,40
Licitação.....: 28/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de insumos, equipamentos e materiais de laboratórios para atender a demanda de exames do Laboratório Municipal.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 86 - 3050780 - KIT DE CONTROLE DE QUALIDADE COM 3 NIVEIS - - Unidade: UN								
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	ROCHE	15,000	0,0000	1.960,0000	29.400,00	Inabilitado	0
Item.....: 87 - 3050781 - SUPORTES PARA COLETOR DE MATERIAL - - Unidade: UN								
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR	DESCARPACK	2,000	0,0000	30,0000	60,00	Venceu	1 *****
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	DESCARBOX	2,000	0,0000	40,0000	80,00	Inabilitado	3
Item.....: 88 - 3050782 - SUPORTE PARA COLETOR MATERIAL PERFUCORTANTE DE 7 L - - Unidade: UN								
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR	DESCARPACK	2,000	0,0000	30,0000	60,00	Venceu	1 *****
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	DESCARBOX	2,000	0,0000	41,0000	82,00	Inabilitado	3
Item.....: 89 - 3050783 - SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFUCORTANTE DE 20 L - - Unidade: UN								
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR	DESCARPACK	2,000	0,0000	30,0000	60,00	Venceu	1 *****
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	3
Item.....: 90 - 3050784 - TIMER DIGITAL 99 MINUTOS - - Unidade: UN								
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	INCOTERM	10,000	0,0000	70,0000	700,00	Inabilitado	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 21/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 103/2020 Processo Administrativo: 103/2020 221.406,40
Licitação.....: 28/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de insumos, equipamentos e materiais de laboratórios para atender a demanda de exames do Laboratório Municipal.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 91 - 3050785 - PIPETA PASTEUR GRADUADA, CAPACIDADE DE 3ML - - Unidade: UN								
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR	CRALPLAST	4,000	0,0000	70,0000	280,00	Venceu	1 *****
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	CRAL	4,000	0,0000	62,0000	248,00	Inabilitado	3
Item.....: 92 - 3050786 - TUBOS A VACUO 5 ML COM GEL, TAMPA AMARELA, PARA SOROLOGIA - Unidade: UN								
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR	VACULPLAST	20.000,000	0,0000	1,0500	21.000,00	Venceu	1 *****
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	BD	20.000,000	0,0000	0,9000	18.000,00	Inabilitado	2
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	FIRSTLAB	20.000,000	0,0000	1,0500	21.000,00	Inabilitado	3
Item.....: 93 - 3050787 - TUBOS A VACUO 8,5 ML, COM ATIVADOR DE COÁGULO - - Unidade: UN								
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR	VACULPLAST	52.000,000	0,0000	1,3900	72.280,00	Venceu	1 *****
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	FIRSTLAB	52.000,000	0,0000	1,4000	72.800,00	Inabilitado	2
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	BD	52.000,000	0,0000	1,7000	88.400,00	Inabilitado	3
Item.....: 94 - 3050788 - TUBOS A VACUO 8,5 ML, COM ATIVADOR - - Unidade: UN								
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR	VACULPLAST	2.000,000	0,0000	0,9600	1.920,00	Venceu	1 *****
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	BD	2.000,000	0,0000	0,9500	1.900,00	Inabilitado	3
Item.....: 95 - 3050789 - TUBOS A VACUO COM EDTA PARA - - Unidade: UN								
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR	VACULPLAST	20.000,000	0,0000	0,6200	12.400,00	Venceu	1 *****
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	BD	20.000,000	0,0000	0,5500	11.000,00	Inabilitado	2





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 22/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 103/2020 Processo Administrativo: 103/2020 221.406,40
Licitação.....: 28/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de insumos, equipamentos e materiais de laboratórios para atender a demanda de exames do Laboratório Municipal.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 95 - 3050789 - TUBOS A VACUO COM EDTA PARA - - Unidade: UN								
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	FIRSTLAB	20.000,000	0,0000	0,7300	14.600,00	Inabilitado	3
Item.....: 96 - 3050790 - TUBOS A VACUO COM EDTA PARA HEMOGRAMA - Unidade: UN								
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR	VACULPLAST	50.000,000	0,0000	0,7100	35.500,00	Venceu	1 *****
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	BD	50.000,000	0,0000	0,5500	27.500,00	Inabilitado	2
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	FIRSTLAB	50.000,000	0,0000	0,7100	35.500,00	Inabilitado	3
Item.....: 97 - 3050791 - TUBOS A VACUO COM CITRATOR PARA COAGULAÇÃO TAM - Unidade: UN								
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR	VACULPLAST	4.000,000	0,0000	0,8200	3.280,00	Venceu	1 *****
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	BD	4.000,000	0,0000	1,5000	6.000,00	Inabilitado	3
Item.....: 98 - 3050792 - LAMINOCULTIVO COM OA MEIO DE CULTURA: - Unidade: UN								
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	LABORCLIN	3.000,000	0,0000	7,0000	21.000,00	Inabilitado	0
Item.....: 99 - 3140011 - ANALISADOR PORTATIL DE URINA SEMIAUTOMÁTICO - - Unidade: UN								
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	ROCHE	1,000	0,0000	5.000,0000	5.000,00	Inabilitado	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 23/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 103/2020 Processo Administrativo: 103/2020 221.406,40
Licitação.....: 28/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de insumos, equipamentos e materiais de laboratórios para atender a demanda de exames do Laboratório Municipal.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 100 - 3140012 - BANHO MARIA DIGITAL COM TEMPERATURA REGULÁVEL - - Unidade: UN								
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	INBRAS	2,000	0,0000	2.250,0000	4.500,00	Inabilitado	0
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	HOFF MANNLAB	2,000	0,0000	2.870,0000	5.740,00	Inabilitado	0
Item.....: 101 - 3140013 - CENTRIFUGA DIGITAIS DE BANCADA COM VELOCIDADE - - Unidade: UN								
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR	DAIKI DT 450 C/ ROT	3,000	0,0000	10.733,8700	32.201,61	Venceu	1 *****
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	HOFF MANNLAB	3,000	0,0000	8.000,0000	24.000,00	Inabilitado	2
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	INBRAS	3,000	0,0000	11.000,0000	33.000,00	Inabilitado	3
Item.....: 102 - 3140014 - CHAPA AQUECEDORA ELÉTRICA, COM TEMPERATURA - Unidade: UN								
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 103 - 3140015 - COAGULOMETRO - - Unidade: UN								
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	MEDMAX	1,000	0,0000	9.900,0000	9.900,00	Inabilitado	0
Item.....: 104 - 3140016 - CONTADOR DIFERENCIAL DE CÉLULAS DIGITAL - - Unidade: UN								
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 24/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 103/2020 Processo Administrativo: 103/2020 221.406,40
Licitação.....: 28/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de insumos, equipamentos e materiais de laboratórios para atender a demanda de exames do Laboratório Municipal.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 104 - 3140016 - CONTADOR DIFERENCIAL DE CÉLULAS DIGITAL - - Unidade: UN								
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	KACIL	2,000	0,0000	650,0000	1.300,00	Inabilitado	0
Item.....: 105 - 3140017 - CORADOR DE LÂMINAS - - Unidade: UN								
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 106 - 3140018 - ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM DIGITAL DE 110 A - - Unidade: UN								
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR	VULCAN/EES-238D	1,000	0,0000	7.419,3600	7.419,36	Venceu	1 *****
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	SOLIDSTEEL	1,000	0,0000	7.500,0000	7.500,00	Inabilitado	3
Item.....: 107 - 3140019 - PURIFICADOR DE ÁGUA - OSMOPSE REVERSA - - Unidade: UN								
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	INBRAS	1,000	0,0000	10.800,0000	10.800,00	Inabilitado	0
Item.....: 108 - 3140020 - ESTUFA DE CULTURA BACTERIOLÓGICA - - Unidade: UN								
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 25/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 103/2020 Processo Administrativo: 103/2020 221.406,40
Licitação.....: 28/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de insumos, equipamentos e materiais de laboratórios para atender a demanda de exames do Laboratório Municipal.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 109 - 3050937 - KIT PARA HBA1C (HEMOGLOBINA GLICADA) - ALERE - - Unidade: UN								
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 110 - 3140021 - AGITADOR DE TUBOS TIPO VORTEX COM VELOCIDADE - - Unidade: UN								
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR	SATRA/ VX-28-BIVO	1,000	0,0000	1.562,1300	1.562,13	Venceu	1 *****
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	SATRA	1,000	0,0000	1.680,0000	1.680,00	Inabilitado	3
Item.....: 111 - 3140022 - AGITADOR ORBITAL TIPO KLINE OU TIPO VDRL COM - - Unidade: UN								
5821	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
5828	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR	SATRA/KLA230-110V	2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 26/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 103/2020 Processo Administrativo: 103/2020 221.406,40
Licitação.....: 28/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de insumos, equipamentos e materiais de laboratórios para atender a demanda de exames do Laboratório Municipal.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 111	- 3140022	- AGITADOR ORBITAL TIPO KLINE OU TIPO VDRL COM -	- Unidade: UN					
51	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	SATRA	2,000	0,0000	1.600,0000	3.200,00	Inabilitado	0

Aquidauana, Em/...../.....
PAULO WILSON DE AMORIM RAVAGLIA - - Pregoeiro(a)

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2020

PREGÃO PRESENCIAL PR Nº 18/2020

CELEBRADO EM: 05/08/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

CONTRATADA: RODRIGO BRITO DE MORAES EIRELI.

OBJETO: Constitui o objeto a contratação de empresa de tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso de software integrado de gestão pública, com suporte técnico e manutenção, com implantação do software e os serviços de conversão de dados, migração de dados pré-existente e treinamentos de usuários. De acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos, parte integrante do presente contrato.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 15 15.0104.122.0201
2.0083.3.90.39.00.00.00.00.01.0000 000057

VALOR TOTAL: R\$ 89.400,00 (Oitenta e nove mil e quatrocentos reais).

PRAZO: O Contrato terá vigência até 04/08/2021.

GESTORA DO CONTRATO: Ernandes Peixoto de Miranda.

FISCAL DO CONTRATO: Edimilson Aurélio Marcos.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, RODRIGO BRITO DE MORAES EIRELI, Ernandes Peixoto de Miranda, Edimilson Aurélio Marcos, Marluce Martins Garcia Luglio e Luiz Henrique da Silva.

Extrato de CONTRATO nº 900218 DE PARCERIA PARA ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO

PARTES:

CONTRATADA: HSTU SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA -ME, com sede na Rua

13 de Maio, nº 3935 – sala 03 – Centro, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 05.348.094/0001-08, neste ato representado por seu procurador Marcio Toshio Shiota Iwamoto brasileiro, empresário, portador do RG nº. 273.303 – SSP/MS, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, inscrito no CPF de nº 390.154.591-34, abaixo assinado, denominada **CONTRATADA**;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS,

situada na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Bairro Vila Cidade Nova, CEP: 79200-000, AQUIDAUANA/MS, sob o CNPJ de número: 03.452.299/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, brasileiro(a), portador do RG nº 000.743.389 SSP/MS, domiciliado(a), na cidade de AQUIDAUANA/MS, inscrito no CPF de nº 609.079.321-34, doravante denominada **CONTRATANTE**.

DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato é de processamento de consignação em folha de pagamento dos usuários, com referência às mensalidades da **CONTRATADA**, que disponibilizará administração do sistema de saúde médico e odontológico NIPOASSIST SAÚDE, contemplando seguros de acidentes pessoais, invalidez permanente total ou parcial por acidente, morte por acidente e assistência pós-vida nacional 24 horas, nas condições exigidas pela seguradora, aos servidores, colaboradores e sindicalizados, que passam a ser chamados de usuários, que aderirem ao sistema, com direito aos benefícios e usos oferecidos na rede credenciada, com possibilidade de utilização do cartão NIPOASSIST, como forma de antecipação salarial, para pagamento de despesas de saúde mediante acesso a recursos médicos, laboratoriais, odontológicos e hospitalares dos entes credenciados.

DA VIGÊNCIA



CLÁUSULA QUARTA: o presente contrato é por prazo determinado, com vigência imediata na assinatura deste, pelo período de 12 (doze) meses, sendo prorrogável automaticamente desde que não haja manifestação por escrito das partes.

FORO DE ELEICÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As partes elegem por critério de competência, o Foro da Comarca de Aquidauana/MS, para dirimir os conflitos de direitos indisponíveis, incidentais e de execução da sentença arbitral, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e acertados, firmam o presente contrato em duas vias de igual forma e teor, e na presença de testemunhas abaixo arroladas, para os devidos efeitos de direito previstos no Art. 770 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

Aquidauana MS, 10/08/2020

Assinatura:

Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

Marcio Toshio Shiota Iwamoto HSTU SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

CONVOCAÇÕES

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aquidauana – MS, por meio da Fundação de Esportes do Município de Aquidauana – FEMA em cumprimento a Lei Municipal número 2.371/2014 convoca os Conselheiros indicados pelo Poder Executivo e indicados por Entidades Representativa da Sociedade Civil para participarem de uma videoconferência de prestação de contas dos sete primeiros meses de 2020, que será realizada no dia 20 de agosto de 2020, às 16h. Essa ação da realização de reunião por videoconferência e transmissão pela internet ocorre como medida protetiva de saúde em função da pandemia decorrente do novo Coronavírus – COVID19 que acomete a população mundial e cuja principal medida orientada pelas autoridades de saúde é o distanciamento social. Em Aquidauana, ocorre um grave aumento da curva de contaminação da COVID-19.

PLINIO VALEJO DE GÓES
Diretor Presidente da FEMA

RELAÇÃO DOS PRÉ SELECIONADOS PARA O EMPREENDIMENTO LOT

**E URBANIZADO – LOTEAMENTO JARDIM PANTANAL I –
CONVOCADOS DO CADASTRO DE RESERVA**

COLOCAÇÃO	NOME TITULAR	CPF	NOME CÔNJUGE	CPF
158	DEBORA FERREIRA DA SILVA LESME	###.###.52 1-24	ORLANDO RAMÃO LESME	###.###.94 1-38

O Núcleo de Habitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo, solicita o comparecimento da pessoa conforme lista dos selecionados que estão no **Cadastro de Reserva** na Colocação **158** do **Lote Urbanizado**: para comparecer na Secretaria de Planejamento/ Núcleo de Habitação no período de **18/08/2020 a 21/08/2020** das 7:30 as 12:30horas para tratar de assunto do seu interesse, munidos **de todos os documentos**.

RONALDO ÂNGELO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

AQUIDAUANA PREV

LICITAÇÕES

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL
Nº 001/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2020.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Aquidauana - AQUIDAUANAPREV responsável pelo acompanhamento da execução do Processo de Licitação nº 001/2020, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93 vem por meio deste designar a Servidora(a) Veruska Godoy Neves, CPF 609.017.561-72 para exercer a função de Fiscal de contrato do referido processo licitatório.

Aquidauana – MS 06 de agosto de 2020.

Gilson Sebastião Menezes
Diretor - Presidente
Gestor do Contrato.

~~Ciente:~~

Veruska Godoy Neves
Fiscal do Contrato.

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA E ADMINISTRATIVA
Nº 007/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

FIRMADO EM 10/08/2020

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA E ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS

OBJETO: Constitui o objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica e administrativa na área previdenciária para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Aquidauana/MS - AQUIDAUANA PREV, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos, parte integrante do presente contrato.

VALOR: O valor total de R\$ 34.140,00 (Trinta e quatro mil, cento e quarenta reais), a serem pago em 12(doze) parcelas de R\$ 2.845,00 (Dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais), em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens/prestação de serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste Contrato ocorrerão à conta do elemento de despesa:

Orgão 23 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNC. PUB. MUNICIPAIS

Unidade: 23.01 – Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais

Funcional: 09.272.1 – Previdência do regime Estatutário

Projeto/Atividade: 2.123 – Manutenção das Atividades do Instituto – AQUIDAUANAPREV

Elemento:33.90.39.00.00.00.00.0003.0000.00.00.00 – Outros
Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.





DO PRAZO DE VALIDADE: O prazo do presente contrato é de 01 (um) ano, com início em 10 de agosto de 2020 a 10 de agosto de 2021.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: GILSON SEBASTIÃO MENEZES p/Contratante -
ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS p/contratada.

